



EDITAL 13/2014
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APLICAÇÕES PARA
WEB, A DISTÂNCIA

A Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção para o Curso de Especialização Aplicações para WEB**, na modalidade a distância.

PÚBLICO ALVO

Graduação em qualquer área do conhecimento, preferencialmente em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

VAGAS:

- 25 vagas para o Polo de Cachoeira do Sul
- 25 vagas para o Polo de Novo Hamburgo
- 25 vagas para o Polo de Picada Café
- 25 vagas para o Polo de Santa Maria
- 15 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha
- 25 vagas para o Polo de Saporanga

INSCRIÇÕES

Artigo 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do respectivo polo, no seu horário de atendimento (conforme disposto no Anexo I, deste Edital), no período de **10 de março a 24 de março de 2014**.

Parágrafo Primeiro: Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO

Artigo 2º Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Comprovante da ficha de inscrição eletrônica, disponível no site www.siposg.furg.br.
- 2) Currículo impresso e documentado, conforme modelo indicado (ver Anexo II deste Edital);
- 3) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 5) Fotocópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC **ou** certidão de conclusão do curso

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 3º A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos será feita pela Coordenação do Curso, considerando as disposições deste Edital.

Parágrafo primeiro: Os candidatos serão classificados, observando o critério de análise de **currículo impresso e documentado - 10 pontos**.

Parágrafo segundo: Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

Artigo 4º A SEaD divulgará a lista de classificados no *site* www.sead.furg.br e www.siposg.furg.br, até **15/04/2014**.

MATRÍCULAS

Artigo 5º A matrícula dos classificados será feita em etapa única e deverá ser entregue o seguinte documento nos locais, datas e horários constantes no Anexo I:

1) Fotocópia autenticada do diploma do curso superior ou fotocópia autenticada da certidão de conclusão do curso.

Artigo 6º Restrições para a matrícula:

- 1) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação;
- 2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador;
- 3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

Artigo 7º As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma (ver Artigo 8º).

Artigo 8º Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação do edital	27/02/2014	www.sead.furg.br www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	10/03 a 24/03/2014	Ficha de inscrição no site www.siposg.furg.br e os documentos impressos devem ser entregues na secretaria do polo (Anexo I)
Homologação	04/04/2014	www.sead.furg.br www.siposg.furg.br
Período de Seleção	07/04 a 14/04/2014	,
Divulgação da lista dos classificados	Até 15/04/2014	www.sead.furg.br www.siposg.furg.br e nas secretarias dos polos presenciais
Matrícula	18/04 a 19/04/2014	Nas secretarias dos polos presenciais
1º chamamento subsequente	23/04/2014	www.sead.furg.br www.siposg.furg.br
Matrícula do 1º chamamento subsequente	25 a 26/04/2014	Nas secretarias dos polos presenciais
Início do semestre letivo	05/05/2014	Nos polos presenciais

Observação: Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana. Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo, o curso não será ofertado no referido polo.

Artigo 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2014.

IVETE MARTINS PINTO
Diretora da Secretaria de Educação a Distância.
(a via original encontra-se assinada)